



GOVERNO MUNICIPAL

AMÉRICO DE CAMPOS

CNPJ 45.160.173/0001-05



LEI Nº. 2.436/2.023.
07 DE DEZEMBRO DE 2.023.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS	
ESTADO DE SÃO PAULO	
REGISTRO NO LIVRO DE ATOS OFICIAIS DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS (LEI MUNICIPAL Nº 1.865 DE 22 DE MARÇO DE 2.014)	
Livro nº 02	Folhas 96
Data 07/12/23	Protocolo nº 11.937

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	43 – Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0044 – Américo Mais Saúde
Atividade:	2.080 – Manutenção das Atividades da UBS
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo..... R\$ 250.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II, que serão acrescidos dos rendimentos da aplicação financeira até a data dos pagamentos.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.306, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Fone: (17) 3445-1970

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP
www.americodecampos.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

**AMÉRICO
DE CAMPOS**

CNPJ 45.160.173/0001-05



Construindo Juntos

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
07 de dezembro de 2023.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos,
data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Diretor Estratégico
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública